

Despacho n.º 61/SATOP/98

批示 第61/SATOP/98號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Lei Seng — Construções, Limitada, para a execução da empreitada da obra de «Infra-estruturas da Zona NW de Macau — Bairro do Canal das Hortas».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Julho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與利成建築工程有限公司，簽訂有關西北區基建工程——菜園涌邊區之合同。

一九九八年七月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 62/SATOP/98

批示 第62/SATOP/98號

Respeitante ao pedido, feito por Chan Meng Chak, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 183 m², sito na ilha da Taipa, na Calçada do Quartel onde se encontra construído o prédio n.ºs 6 a 14 (Processo n.º 6 365.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 29/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença de 8 de Maio de 1997, proferida nos autos de acção ordinária n.º 134/96, que correram termos no 1.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, de 12 de Novembro de 1997, que transitou em julgado em 3 de Dezembro do mesmo ano, Chan Meng Chak, casado com Chan Ip Vun I no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Calçada do Quartel, n.ºs 6 a 14, na ilha da Taipa, foi declarado titular do domínio útil dos prédios urbanos n.ºs 6 a 14 dessa morada, não descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

2. Todavia, os referidos prédios foram demolidos em finais de 1975, tendo sido edificada, em seu lugar, uma única construção onde Chan Meng Chak reside com a família.

3. Tendo em vista o preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, em 8 de Janeiro de 1998, Chan Meng Chak, através da sua mandatária Manuela António, advogada com escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, 1.º, compartimento 13, veio solicitar a fixação dos elementos necessários à perfeição do contrato de concessão por aforamento.

4. Assim, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Abril de 1998, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

5. O terreno onde se encontram construídos os referidos prédios urbanos tem a área de 183 m², demarcada e assinalada com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 218/96, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 5 de Fevereiro de 1998, representando a parcela «A», com 170 m², a área coberta, e a parcela «B», com 13 m², a área descoberta, a qual não excede em 10% aquela área.

關於 Chan Meng Chak 申請完善一幅以長期租借方式批出，面積 183 平方米，位於氹仔兵房斜巷，其上建有第 6 至 14 號樓宇的土地的批給合同。（土地工務運輸司第 6365.1 號案卷及土地委員會第 29/98 號案卷）

鑑於：

1. 透過 1997 年 5 月 8 日在澳門普通管轄法院第一分庭進行的第 134/96 號普通訴訟筆錄的判決，該判決由澳門高等法院於 1997 年 11 月 12 日作出確定的合議庭裁判，並在同年 12 月 3 日進行判決，Chan Meng Chak（與 Chan Ip Vun I 以婚後所得共產制結婚，澳門出生，葡籍，居於澳門氹仔兵房斜巷 6 至 14 號）聲稱其為該段 6 至 4 號土地的所有權人，而該土地沒有在澳門物業登記局登記。

2. 然而，上述樓宇已於 1975 年年底拆卸，並在其上興建目前 Chan Meng Chak 與其家人居住的唯一樓宇。

3. 鑑於 7 月 4 日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定，透過 1998 年 1 月 8 日呈交予總督的聲請，Chan Meng Chak 透過其代理人 Manuela António（律師，其辦事處位於澳門蘇亞雷斯博士大馬路 25 號公務員互助會大廈 1 字樓 13 室）請求就完善有關之長期租借批給合同訂定所需之要件。

4. 這樣，土地工務運輸司土地管理廳制定合同草稿，並將之送交土地委員會，委員會於 1998 年 4 月 23 日舉行會議，不駁回有關申請。

5. 建有上述城市樓房的土地的面積為 183 平方米，其在地圖繪製暨地籍司於 1998 年 2 月 5 日發出的第 5218/96 號地籍圖中以“A”及“B”字母標示和界定，其中面積 170 平方米、以“A”字母標示的土地為覆蓋面積；面積 13 平方米、以“B”字母標示的土地為無上蓋土地，其面積不超過 10%。